



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, a fim de selecionar proposta objetivando a **futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 27 de fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços, a fim de selecionar proposta para **a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**, acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I.

2.2 – **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso**. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a Empresa interessada em participar do certame deverá ter condições de realizar as entregas num prazo máximo de **48hs(quarenta e oito horas)**, uma vez que as ordens de fornecimento são realizadas de forma fracionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

3.3 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.4 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 27.02.2019 – 09hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 27.02.2019 – 09hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III.**

6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão Presencial e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexecutáveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabrasi@brasi.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

7.10 – Em virtude da grande quantidade de itens, fica estabelecido que a sessão pública do pregão poderá ser suspensa, ocasião em que serão designadas novas datas para a continuação dos trabalhos, de acordo com a programação e disponibilidade da Administração Municipal.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declaração - ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso– ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

9.2 –As razões de recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descritas a seguir:

04.01.07.13.391.0052.2059- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.05.27.812.0721.2054- Manutenção campos de futebol Parques recreativos e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.07.13.391.0052.2063- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos .- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.301.0210.2071- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.303.0210.2082 Manutenção das atividades da farmácia para todos -3.3.90.30.00 Material de consumo
05.02.02.17.512.0611.2085- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.02.17.512.0611.2086- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.01.01.08.244.0052.2087- Manutenção atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.02.01.08.244.0125.2097- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.01.15.122.0052.2106- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.03.15.452.0507.2111- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.04.26.782.0710.2114.-Manutenção, atividades serviços de estradas vicinais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.02.01.16.482.0125.2116- Programa Municipal Doação material de construção a carentes.- 3.3.90.32.00- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
08.01.02.20.122.0052.2123- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados e, ainda, não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessária a presença do representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro, Brás Pires/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.t

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15.Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial:
www.amm.com.br/diariomunicipal.

Brás Pires/MG, 14 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio Uni.
0001	ABRACADEIRA 1/2	UNI	20	R\$ 4,00
0002	ABRACADEIRA 3/4	UNI	20	R\$ 1,30
0003	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 50MM P/ 3/4	UNI	10	R\$ 19,00
0004	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 60MM P/ 3/4	UNI	10	R\$ 26,50
0005	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UNI	10	R\$ 52,00
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM - 1/2	UNI	100	R\$ 0,93
0007	ADAPTADOR 50 - MARRON PVC - 2"	UNI	100	R\$ 3,50
0008	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 20MM - 1/2	UNI	50	R\$ 1,08
0009	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 25MM - 3/4	UNI	50	R\$ 1,13
0010	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 50MM - 2"	UNI	50	R\$ 3,50
0011	ADAPTADOR MARRON 1" - 32MM	UNI	10	R\$ 1,77
0012	ADAPTADOR MARRON 3/4 - 25MM	UNI	30	R\$ 1,27
0013	ADAPTADOR PRETO 1" - 32MM	UNI	10	R\$ 1,83
0014	ADAPTADOR PRETO 1/2 - 20MM	UNI	30	R\$ 1,17
0015	ADAPTADOR PRETO 3/4 - 25MM	UNI	30	R\$ 1,43
0016	ADUELA PORTA ANJILIM	JG	12	R\$ 117,95
0017	AGUA RAZ 900 ML	UNI	50	R\$ 13,77
0018	APAGADOR 2 SECOES	UNI	30	R\$ 9,12
0019	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	UNI	10	R\$ 9,17
0020	APAGADOR INDIVIDUAL	UNI	18	R\$ 6,50
0021	ARAME FARPADO 250 MTS	ROLO	10	R\$ 170,00
0022	ARAME FARPADO 400 MTS	ROLO	10	R\$ 262,00
0023	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	20	R\$ 17,73
0024	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	20	R\$ 15,83
0025	ARAME RECOZIDO COMUM	KG	100	R\$ 11,87
0026	ARCO SERRINHA 300 MM	UNI	5	R\$ 26,50
0027	AREIA LAVADA FINA	M3	400	R\$ 90,00
0028	AREIA LAVADA MEDIA	M3	500	R\$ 85,00
0029	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UNI	20	R\$ 9,17
0030	BARRA DE FERRO 3/4 - 12MTS	UNI	50	R\$ 155,00
0031	BARRA FERRO 5/16 - 12 MTS	UNI	200	R\$ 26,45
0032	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	UNI	50	R\$ 60,25
0033	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	UNI	200	R\$ 17,25
0034	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	UNI	200	R\$ 39,45
0035	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	UNI	200	R\$ 9,25
0036	BARRA FERRO 5.0	UNI	100	R\$ 12,95
0037	BICO DE CALHA 50 MM	UNI	30	R\$ 4,07
0038	BICO DE CALHA 40MM	UNI	30	R\$ 4,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0039	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	UNI	50	R\$ 3,27
0040	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000	R\$ 1,30
0041	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000	R\$ 1,05
0042	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 11 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000	R\$ 1,15
0043	BOIA 1/2 - 20MM	UNI	15	R\$ 8,33
0044	BOIA ¾	UNI	15	R\$ 8,83
0045	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UNI	10	R\$ 41,30
0046	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	2	R\$ 990,00
0047	BOMBA SAPO 127 VTS	UNI	5	R\$ 261,67
0048	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,5 HP , 3" , 10 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UNI	4	R\$ 990,00
0049	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UNI	2	R\$ 990,00
0050	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UNI	2	R\$ 990,00
0051	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA	PAR	15	R\$ 37,45
0052	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO	PAR	5	R\$ 50,45
0053	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO	PAR	50	R\$ 161,97
0054	BRITA Nº 0	M3	200	R\$ 95,00
0055	BRITA Nº 1	M3	130	R\$ 95,00
0056	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	UNI	10	R\$ 102,17
0057	BROCA MADEIRA 04 MM	UNI	4	R\$ 7,33
0058	BROCA MADEIRA 06 MM	UNI	4	R\$ 8,13
0059	BROCA MADEIRA 08 MM	UNI	4	R\$ 11,12
0060	BROCA MADEIRA 10 MM	UNI	4	R\$ 17,30
0061	BROCA VIDIA 04 MM	UNI	4	R\$ 6,48
0062	BROCA VIDIA 06 MM	UNI	4	R\$ 7,67
0063	BROCA VIDIA 08 MM	UNI	4	R\$ 9,98
0064	BROCA VIDIA 10 MM	UNI	3	R\$ 13,48
0065	BROCHA 190 MM X 76MM	UNI	10	R\$ 7,48
0066	BUCHA PVC DE 1/2 - 20MM	UNI	200	R\$ 0,73
0067	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UNI	200	R\$ 0,20
0068	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	UNI	200	R\$ 0,90
0069	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300	R\$ 3,50
0070	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300	R\$ 6,95
0071	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300	R\$ 8,95
0072	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300	R\$ 12,50
0073	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M2	300	R\$ 5,95
0074	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM	M2	300	R\$ 9,20
0075	CABO ELETRICO 16 MM	MTS	100	R\$ 4,98
0076	CADEADO Nº 20	UNI	10	R\$ 12,03
0077	CADEADO Nº 25	UNI	10	R\$ 14,67
0078	CADEADO Nº 35	UNI	10	R\$ 19,17
0079	CADEADO Nº 45	UNI	10	R\$ 26,33
0080	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UNI	5	R\$ 320,00
0081	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	UNI	5	R\$ 187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0082	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	UNI	10	R\$ 232,50
0083	CAIXA D AGUA 5000 LITROS - POLIETILENO	UNI	5	R\$ 1.950,00
0084	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	UNI	20	R\$ 1,45
0085	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNI	10	R\$ 28,63
0086	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UNI	6	R\$ 11,23
0087	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	UNI	6	R\$ 9,57
0088	CAL MASSA 15 KG	SC	200	R\$ 9,47
0089	CAL PINTURA 07 KG	SC	200	R\$ 10,70
0090	CALHA COLONIAL	MTS	100	R\$ 12,95
0091	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UNI	10	R\$ 19,95
0092	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10	R\$ 15,98
0093	CANALETA PARA FIO	MTS	300	R\$ 2,90
0094	CANDUITE 1/2 AMARELO	MTS	200	R\$ 1,31
0095	CANDUITE 3/4 AMARELO	MTS	200	R\$ 1,68
0096	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	300	R\$ 44,47
0097	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	40	R\$ 137,87
0098	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	UNI	500	R\$ 11,30
0099	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	30	R\$ 230,00
0100	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	UNI	200	R\$ 14,10
0101	CANO 300MM - ESGOTO 6 MTS - CLASSE A	UNI	20	R\$ 387,00
0102	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UNI	100	R\$ 25,25
0103	CANO 40MM - 06 MTS BRANCO – ESGOTO	UNI	50	R\$ 19,30
0104	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UNI	50	R\$ 29,97
0105	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UNI	50	R\$ 48,30
0106	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	50	R\$ 44,17
0107	CANO MARRON 60MM - 06MTS	UNI	5	R\$ 98,95
0108	CANO MARRON 75MM - 06MTS	UNI	2	R\$ 157,50
0109	CANO MARRON 85MM - 06MTS	UNI	2	R\$ 197,50
0110	CANTONEIRA 2" X 5/16*	UNI	20	R\$ 159,00
0111	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	UNI	5	R\$ 22,10
0112	CARBORETO DE CALCIO	KG	60	R\$ 29,45
0113	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UNI	3	R\$ 176,40
0114	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	UNI	4	R\$ 53,97
0115	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	UNI	4	R\$ 46,30
0116	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UNI	4	R\$ 22,63
0117	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UNI	3	R\$ 36,85
0118	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	UNI	3	R\$ 72,45
0119	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	UNI	2	R\$ 74,95
0120	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	UNI	3	R\$ 94,98
0121	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 60 AMPERES	UNI	10	R\$ 139,50
0122	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	UNI	3	R\$ 12,17
0123	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	UNI	3	R\$ 15,00
0124	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	UNI	5	R\$ 31,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0125	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR40 AMPERES	UNI	6	R\$ 21,22
0126	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UNI	5	R\$ 6,97
0127	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UNI	5	R\$ 5,37
0128	CHIBANCA COM CABO	UNI	3	R\$ 55,63
0129	CHIBANCA SEM CABO	UNI	3	R\$ 33,97
0130	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	UNI	10	R\$ 48,63
0131	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	UNI	20	R\$ 20,95
0132	CIMENTO 50 KG CP II	SC	2000	R\$ 24,13
0133	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	SC	90	R\$ 12,33
0134	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	30	R\$ 26,13
0135	COLHER PEDREIRO 2048	UNI	10	R\$ 21,10
0136	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	UNI	10	R\$ 34,90
0137	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	UNI	8	R\$ 4,45
0138	CONECTOR PARA CABO 10 E 16MM	UNI	20	R\$ 5,45
0139	CONTATOR TRIPOLAR 12A 110V	UNI	4	R\$ 113,75
0140	CONTATOR TRIPOLAR 12A 220V	UNI	4	R\$ 118,85
0141	CORDA BACALHAU	MTS	8	R\$ 0,60
0142	CORDA DE SEDA Nº 06	MTS	100	R\$ 1,45
0143	CORDA DE SEDA Nº 08	MTS	100	R\$ 1,87
0144	CORDA DE SEDA Nº 12	MTS	50	R\$ 2,68
0145	CORDA DE SEDA Nº10	MTS	50	R\$ 2,23
0146	CORRENTE 3	KG	12	R\$ 15,25
0147	CORRENTE 4	KG	12	R\$ 16,70
0148	CORRENTE 6	KG	12	R\$ 18,00
0149	CURVA PVC 20MM - 45°	UNI	100	R\$ 1,25
0150	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	UNI	10	R\$ 7,98
0151	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50MM	UNI	10	R\$ 12,47
0152	CURVA PVC 25MM - 45°	UNI	100	R\$ 2,18
0153	CURVA PVC 32MM - 45°	UNI	30	R\$ 3,48
0154	DESIMPENADEIRA PLASTICA	UNI	20	R\$ 11,50
0155	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	UNI	20	R\$ 5,17
0156	DISCO MAQUITA – CERAMICA	UNI	20	R\$ 23,30
0157	DISCO MAQUITA MADEIRA	UNI	20	R\$ 22,97
0158	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	UNI	20	R\$ 20,97
0159	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	UNI	8	R\$ 12,48
0160	DOBRADICA PARA PORTA 4"	UNI	10	R\$ 12,20
0161	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	UNI	10	R\$ 5,62
0162	DOBRADICA PORTA 2"	UNI	10	R\$ 2,33
0163	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UNI	10	R\$ 2,23
0164	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UNI	10	R\$ 2,97
0165	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	UNI	8	R\$ 10,62
0166	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	UNI	8	R\$ 15,97
0167	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	UNI	8	R\$ 23,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0168	ELETRODO 2,5	KG	30	R\$ 18,58
0169	ELETRODO 3,25	KG	30	R\$ 20,78
0170	ELETRODO 4,0	KG	30	R\$ 17,95
0171	ENGATE PLASTICO 30 CM	UNI	10	R\$ 4,50
0172	ENGATE PLASTICO 40 CM	UNI	10	R\$ 4,93
0173	ENXADA LARGA 2,5	UNI	15	R\$ 32,17
0174	ENXADAO ESTREITO 2,0	UNI	2	R\$ 23,30
0175	ENXADAO LARGO 2,5	UNI	3	R\$ 32,50
0176	ESPATULA	UNI	5	R\$ 8,13
0177	ESPUMA DE CAMURÇA	UNI	20	R\$ 3,85
0178	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA 20MM MEDIA	UNI	1000	R\$ 15,25
0179	FECHADURA EXTERNA PORTA	UNI	20	R\$ 35,63
0180	FECHADURA INTERNA PORTA	UNI	20	R\$ 32,10
0181	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	UNI	5	R\$ 12,80
0182	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	10	R\$ 21,00
0183	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400	R\$ 2,00
0184	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	500	R\$ 2,82
0185	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	200	R\$ 0,92
0186	FIO 10 MM ENCAPADO RIGIDO	MTS	300	R\$ 5,11
0187	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400	R\$ 1,28
0188	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	MTS	100	R\$ 2,50
0189	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	MTS	100	R\$ 0,97
0190	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MTS	200	R\$ 1,32
0191	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	MTS	500	R\$ 2,33
0192	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MTS	400	R\$ 3,51
0193	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	MTS	100	R\$ 4,49
0194	FITA ISOLANTE 05 MTS	UNI	20	R\$ 2,50
0195	FITA ISOLANTE 10 MTS - AUTO FUSAO	UNI	20	R\$ 19,97
0196	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNI	20	R\$ 4,65
0197	FLANGE 01"	UNI	10	R\$ 13,08
0198	FLANGE 20 MM	UNI	10	R\$ 8,47
0199	FLANGE 25 MM	UNI	10	R\$ 9,67
0200	FLANGE 50MM	UNI	10	R\$ 17,63
0201	FLANGE 60MM	UNI	10	R\$ 34,42
0202	FOICE COMUM	UNI	10	R\$ 24,70
0203	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	UNI	40	R\$ 2,03
0204	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	UNI	100	R\$ 2,15
0205	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	UNI	100	R\$ 3,47
0206	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	UNI	100	R\$ 3,25
0207	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	UNI	100	R\$ 1,33
0208	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	UNI	100	R\$ 1,37
0209	FORRO EM PVC	M2	100	R\$ 16,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0210	FORRO MADEIRA PINUS	M2	100	R\$ 26,70
0211	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	KG	20	R\$ 10,47
0212	IMPERMEABILIZANTE 3600	LATA	4	R\$ 66,75
0213	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	LATA	3	R\$ 111,00
0214	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UNI	10	R\$ 187,50
0215	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	UNI	10	R\$ 74,00
0216	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UNI	10	R\$ 125,00
0217	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UNI	10	R\$ 145,00
0218	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	UNI	50	R\$ 1,63
0219	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	UNI	50	R\$ 5,90
0220	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	UNI	100	R\$ 4,97
0221	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	UNI	200	R\$ 0,87
0222	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	UNI	30	R\$ 1,57
0223	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	UNI	200	R\$ 0,90
0224	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	UNI	30	R\$ 1,90
0225	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	UNI	50	R\$ 2,15
0226	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	UNI	100	R\$ 2,10
0227	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	UNI	50	R\$ 1,73
0228	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	UNI	50	R\$ 4,03
0229	JOELHO AZUL 20MM – LR	UNI	50	R\$ 3,72
0230	JOELHO AZUL 25MM – LR	UNI	50	R\$ 4,28
0231	JOELHO DE 150 MM 90°	UNI	10	R\$ 30,12
0232	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UNI	15000	R\$ 0,83
0233	LAJOTA MEDIO 14CM X 29CM X 20CM	UNI	10000	R\$ 1,15
0234	LAMINA SERRA TICO TICO	UNI	10	R\$ 7,97
0235	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	UNI	100	R\$ 15,87
0236	LAMPADA FLUORESCENTE BOCAL COMUM - 20 WATTS	UNI	50	R\$ 13,98
0237	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 20 WATTS ,127V	UNI	200	R\$ 13,98
0238	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	UNI	60	R\$ 45,50
0239	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS , 127V	UNI	20	R\$ 10,95
0240	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	UNI	20	R\$ 14,95
0241	LAMPADA LED 12W BIVLT E27	UNI	50	R\$ 19,67
0242	LAMPADA LED BULB 36W E27	UNI	20	R\$ 72,00
0243	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UNI	100	R\$ 26,95
0244	LAMPADA MISTA 160 WATTS , 220V	UNI	20	R\$ 23,45
0245	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNI	20	R\$ 46,45
0246	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	UNI	50	R\$ 52,95
0247	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS ,220 V	UNI	30	R\$ 56,45
0248	LAMPADA VAPOR SODIO 250W 220V TUBULAR E40	UNI	40	R\$ 55,90
0249	LAPIS CARPINTEIRO	UNI	2	R\$ 2,28
0250	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UNI	12	R\$ 144,95
0251	LIGA MASSA 20 KG	SC	50	R\$ 8,70
0252	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UNI	20	R\$ 7,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0253	LIMA CHATA Nº8	UNI	10	R\$ 13,30
0254	LIMA SERROTE Nº 5	UNI	2	R\$ 15,83
0255	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UNI	7	R\$ 6,63
0256	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	LATA	5	R\$ 70,75
0257	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	10	R\$ 32,65
0258	LIQUIDO SELADORA PAREDE 18 LITROS	BALDE	10	R\$ 92,45
0259	LONA 4 X 1 – PRETA	MTS	50	R\$ 4,83
0260	LONA 6 X 1 – PRETA	MTS	50	R\$ 6,75
0261	LONA 8 X 1 MTS –PRETA	MTS	50	R\$ 9,38
0262	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 40W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 4000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	UNI	20	R\$ 509,50
0263	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 65W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 7000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	UNI	20	R\$ 589,50
0264	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNI	15	R\$ 5,57
0265	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UNI	5	R\$ 4,63
0266	LUVA L.R 20MM	UNI	50	R\$ 1,17
0267	LUVA L.R 25MM	UNI	50	R\$ 1,50
0268	LUVA L.R 50MM	UNI	50	R\$ 10,25
0269	LUVA LISA 1"	UNI	100	R\$ 2,03
0270	LUVA LISA 1/2 – MARRON	UNI	200	R\$ 0,90
0271	LUVA LISA 3/4 – MARRON	UNI	200	R\$ 1,13
0272	LUVA LISA 50MM - MARRON	UNI	100	R\$ 3,38
0273	LUVA LISA 75MM - CORRER	UNI	2	R\$ 47,45
0274	LUVA LISA 85MM - CORRER	UNI	2	R\$ 54,95
0275	LUVA MARROM 60MM - CORRER	UNI	10	R\$ 19,12
0276	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	30	R\$ 9,48
0277	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	PAR	50	R\$ 8,67
0278	LUVA RASPA DE COURO	PAR	50	R\$ 13,67
0279	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	UNI	30	R\$ 1,57
0280	LUVA UNIAO 1/2 PVC	UNI	10	R\$ 4,83
0281	LUVA UNIAO 3/4 PVC	UNI	10	R\$ 5,97
0282	LUVA UNIAO 32MM – PVC	UNI	10	R\$ 10,63
0283	LUVA UNIAO 50 MM PVC	UNI	20	R\$ 18,83
0284	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	UNI	2	R\$ 52,45
0285	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	UNI	90	R\$ 35,95
0286	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	MT	300	R\$ 2,49
0287	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	ROLO	20	R\$ 168,00
0288	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	ROLO	40	R\$ 78,67
0289	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	ROLO	50	R\$ 120,33
0290	MARRETA 02 KG	UNI	5	R\$ 42,32
0291	MARRETA 04 KG	UNI	4	R\$ 69,63
0292	MARTELO Nº 29	UNI	5	R\$ 31,67
0293	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	UNI	20	R\$ 4,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0294	MASSA PLASTICA - C/ 400 GRAMAS	POTE	20	R\$ 10,10
0295	MASSA CORRIDA 18 LTS	UNI	10	R\$ 65,00
0296	MASSA CORRIDA 3600	UNI	5	R\$ 29,95
0297	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	5	R\$ 13,45
0298	MASSA EPOXI 100GRS	UNI	20	R\$ 7,95
0299	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	UNI	20	R\$ 46,75
0300	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UNI	20	R\$ 81,50
0301	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	UNI	5	R\$ 30,63
0302	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	UNI	5	R\$ 20,63
0303	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA- MONOFASICO	UNI	4	R\$ 459,00
0304	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UNI	3	R\$ 659,00
0305	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	UNI	2	R\$ 520,00
0306	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UNI	2	R\$ 725,00
0307	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UNI	4	R\$ 725,00
0308	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UNI	1	R\$ 997,00
0309	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UNI	200	R\$ 0,85
0310	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UNI	30	R\$ 1,97
0311	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	UNI	40	R\$ 0,32
0312	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	UNI	40	R\$ 0,33
0313	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	UNI	40	R\$ 0,33
0314	PARAFUSO FENDA 4,8	UNI	40	R\$ 0,33
0315	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	UNI	40	R\$ 1,13
0316	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	UNI	40	R\$ 1,80
0317	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	UNI	40	R\$ 2,15
0318	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UNI	40	R\$ 1,30
0319	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	UNI	40	R\$ 1,42
0320	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UNI	30	R\$ 1,28
0321	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	UNI	30	R\$ 1,42
0322	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	UNI	30	R\$ 1,60
0323	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	UNI	20	R\$ 2,17
0324	PARAFUSO VASO	UNI	20	R\$ 3,57
0325	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	MTS	300	R\$ 6,38
0326	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	MTS	300	R\$ 4,88
0327	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MTS	200	R\$ 17,63
0328	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	M2	60	R\$ 128,70
0329	PEDRA DE AMOLAR	UNI	2	R\$ 5,55
0330	PEDRA EM GRANITO	M2	50	R\$ 167,00
0331	PEDRA MARROADA	M3	60	R\$ 92,50
0332	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	UNI	4	R\$ 22,78
0333	PENEIRA ARAME N º 65	UNI	4	R\$ 21,45
0334	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	UNI	6	R\$ 165,60
0335	PINO TOMADA FEMEA	UNI	16	R\$ 3,33
0336	PINO TOMADA MACHO	UNI	16	R\$ 3,00
0337	PISO CERAMICO PEI 4	M2	120	R\$ 16,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0338	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	M2	100	R\$ 16,45
0339	PLAFUNIE	UNI	50	R\$ 5,70
0340	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UNI	10	R\$ 5,50
0341	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10	R\$ 28,97
0342	PO DE PEDRA	M3	150	R\$ 92,50
0343	PONTEIRO ¾	UNI	4	R\$ 14,08
0344	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UNI	5	R\$ 170,00
0345	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	UNI	5	R\$ 258,55
0346	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 – ALMOFADADA	UNI	5	R\$ 237,50
0347	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 – LISA	UNI	5	R\$ 108,90
0348	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 – ALMOFADADA	UNI	5	R\$ 240,00
0349	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 – LISA	UNI	5	R\$ 110,50
0350	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 – LISA	UNI	5	R\$ 116,00
0351	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNI	20	R\$ 47,50
0352	PORTA TOALHA DE ROSTO	UNI	10	R\$ 17,95
0353	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	5	R\$ 59,95
0354	PRANCAO P/ PONTE EM MADEIRA 10 CM X 20 CM	M2	600	R\$ 117,50
0355	PREGO 12 X 12	KG	5	R\$ 14,63
0356	PREGO 15 X 15	KG	5	R\$ 14,47
0357	PREGO 17 X 21	KG	20	R\$ 10,58
0358	PREGO 17X27	KG	5	R\$ 10,15
0359	PREGO 18 X 30	KG	20	R\$ 10,10
0360	PREGO 19 X 36	KG	20	R\$ 10,42
0361	PREGO 20 X 30	KG	20	R\$ 10,65
0362	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	KG	50	R\$ 13,00
0363	PREGO PARA TELHA AMIANTO	KG	10	R\$ 19,17
0364	PROTETOR AURICULAR	UNI	5	R\$ 19,75
0365	QUEROSENE 900 ML	LATA	20	R\$ 15,13
0366	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	UNI	20	R\$ 27,25
0367	REATOR 20 WATS	UNI	30	R\$ 28,45
0368	REATOR 40 WATS - DUPLO	UNI	120	R\$ 26,95
0369	REATOR 40 WATS - INDIVIDUAL	UNI	120	R\$ 36,95
0370	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	UNI	10	R\$ 87,50
0371	REATOR VAPOR MERCURIO 250W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10	R\$ 79,90
0372	REATOR VAPOR MERCURIO 400W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10	R\$ 87,50
0373	REBITES 414	UNI	300	R\$ 0,18
0374	REDUCAO 100/75 ESGOTO	UNI	20	R\$ 7,63
0375	REDUCAO 75/50 ESGOTO	UNI	25	R\$ 7,42
0376	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UNI	10	R\$ 28,30
0377	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UNI	25	R\$ 10,65
0378	REGISTRO 20 PVC - ½	UNI	20	R\$ 7,68
0379	REGISTRO 25 PVC - ¾	UNI	20	R\$ 9,27
0380	REGISTRO 32 PVC - 1"	UNI	20	R\$ 12,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0381	REGISTRO 50 PVC - 2"	UNI	20	R\$ 17,88
0382	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UNI	5	R\$ 27,63
0383	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UNI	8	R\$ 29,27
0384	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UNI	5	R\$ 27,00
0385	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UNI	5	R\$ 39,95
0386	REJUNTE 01 KG	KG	50	R\$ 5,03
0387	RELE FALTA DE FASE	UNI	3	R\$ 25,50
0388	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	UNI	20	R\$ 39,72
0389	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO (DIVERSOS)	UNI	10	R\$ 17,45
0390	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MTS	2000	R\$ 1,50
0391	RIPAS MADEIRA PARAJU	MTS	2300	R\$ 2,18
0392	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10	R\$ 35,30
0393	ROLINHO ESPUMA 05 CM	UNI	15	R\$ 3,58
0394	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UNI	15	R\$ 6,38
0395	ROLINHO ESPUMA Nº 23	UNI	15	R\$ 11,92
0396	ROLINHO LA Nº 23	UNI	10	R\$ 14,97
0397	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	UNI	30	R\$ 6,88
0398	SERRINHA 300M DUPLA FASE	UNI	10	R\$ 9,00
0399	SERROTE Nº 20	UNI	2	R\$ 46,83
0400	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	15	R\$ 8,13
0401	SILICONE 280 GRS	UNI	30	R\$ 16,25
0402	SILICONE 50 GRS	UNI	30	R\$ 5,80
0403	SOQUETE GRANDE E 40	UNI	20	R\$ 8,75
0404	SOQUETE LAMPADA COMUM	UNI	50	R\$ 4,20
0405	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNI	100	R\$ 6,30
0406	SUPORTE DE CALHA	UNI	50	R\$ 4,90
0407	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UNI	20	R\$ 4,90
0408	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	60	R\$ 29,40
0409	TABUA MADEIRA PNUS	M2	330	R\$ 25,10
0410	TALHADEIRA 3/4 X 10	UNI	5	R\$ 12,83
0411	TAMPAO 20MM C/ ROSCA EXTERNA	UNI	30	R\$ 1,33
0412	TAMPAO 25MM C/ ROSCA EXTERNA	UNI	30	R\$ 1,40
0413	TAMPAO 40 ESGOTO	UNI	10	R\$ 1,83
0414	TAMPAO 50MM ESGOTO	UNI	50	R\$ 3,25
0415	TAMPAO MARRON 32MM	UNI	30	R\$ 2,43
0416	TAMPAO MARRON 20MM - ½	UNI	200	R\$ 1,23
0417	TAMPAO MARRON 25MM - ¾	UNI	200	R\$ 1,23
0418	TAMPAO MARRON 50MM	UNI	20	R\$ 4,93
0419	TANQUE 01 BOJO – FIBRA	UNI	5	R\$ 80,25
0420	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	UNI	5	R\$ 112,83
0421	TE 1" – MARRON	UNI	20	R\$ 2,60
0422	TE 1" X 1/2" MARRON	UNI	50	R\$ 4,67
0423	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	UNI	100	R\$ 10,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0424	TE 100 X 50 - ESGOTO	UNI	20	R\$ 12,13
0425	TE 150 MM – ESGOTO	UNI	20	R\$ 34,30
0426	TE 150MM C/ VISITA 100MM - ESGOTO	UNI	20	R\$ 43,63
0427	TE 20 MM	UNI	300	R\$ 1,40
0428	TE 25X 20 – MARRON	UNI	100	R\$ 2,18
0429	TE 50 X 1/2"	UNI	50	R\$ 6,32
0430	TE 50 X ¾	UNI	50	R\$ 6,32
0431	TE 50MM – ESGOTO	UNI	50	R\$ 4,77
0432	TE 50MM – SOLDAVEL	UNI	30	R\$ 6,30
0433	TE 60 X ¾	UNI	20	R\$ 18,40
0434	TE 75 X ¾	UNI	5	R\$ 39,95
0435	TE PVC SOLD. 25 MM	UNI	200	R\$ 1,37
0436	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURA FIO 16	MTS	300	R\$ 11,42
0437	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MTS	300	R\$ 14,83
0438	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10M	UNI	200	R\$ 38,95
0439	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10M	UNI	100	R\$ 44,95
0440	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50M	UNI	180	R\$ 15,98
0441	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M ²)	UNI	12000	R\$ 1,15
0442	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	UNI	300	R\$ 3,66
0443	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	UNI	10000	R\$ 2,02
0444	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	M2	700	R\$ 25,45
0445	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UNI	1800	R\$ 0,68
0446	TINNER 05 LITROS	UNI	5	R\$ 67,50
0447	TINNER 900 ML	LATA	50	R\$ 14,87
0448	TINTA 18 LITROS - ACRILICA	LATA	50	R\$ 157,45
0449	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	LATA	50	R\$ 71,40
0450	TINTA 3600- ACRILICA	LATA	20	R\$ 52,45
0451	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICO	LATA	30	R\$ 18,45
0452	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UNI	20	R\$ 4,33
0453	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UNI	20	R\$ 4,73
0454	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UNI	10	R\$ 52,50
0455	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UNI	10	R\$ 46,50
0456	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UNI	30	R\$ 3,77
0457	TRELICA 8 MTS	UNI	50	R\$ 48,25
0458	TRENA 10 MTS	UNI	2	R\$ 16,97
0459	TRENA 20 METROS	UNI	4	R\$ 32,45
0460	TRENA 5 METROS	UNI	20	R\$ 12,58
0461	TRINCHA 1" E 1/2"	UNI	20	R\$ 5,03
0462	TRINCHA 1"-	UNI	20	R\$ 3,75
0463	TRINCHA ½	UNI	20	R\$ 2,50
0464	TRINCHA 2"	UNI	20	R\$ 6,65
0465	TRINCHA 2" E 1/2	UNI	20	R\$ 7,95
0466	TRINCHA ¾	UNI	20	R\$ 3,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0467	TUBO COLA PVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	100	R\$ 5,70
0468	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	100	R\$ 2,58
0469	TURQUESA ARMADOR	UNI	5	R\$ 17,92
0470	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	UNI	10	R\$ 54,35
0471	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	UNI	10	R\$ 46,35
0472	VALVULA SAIDA DE PIA	UNI	15	R\$ 14,63
0473	VASO SANITARIO	UNI	5	R\$ 134,95
0474	VEDA ROSCA 10 MTS	UNI	50	R\$ 3,77
0475	VEDA ROSCA 5MTS	UNI	20	R\$ 2,43
0476	VERNIZ 3600	LATA	6	R\$ 66,95
0477	VERNIZ 900 ML	LATA	6	R\$ 22,25
0478	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	M3	100	R\$ 727,50
0479	Y 100	UNI	50	R\$ 17,98
0480	ZARCAO 3600	LATA	15	R\$ 61,00
0481	ZARCAO 900 ML	LATA	20	R\$ 17,65

Brás Pires-MG, 14 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabráspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2019, o **Município de Brás Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia/ /2019 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Itamar Cabral de Miranda, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 05/2019 no Registro de preços n.º __ do dia/...../2019, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA o futuro fornecimento de materiais de diversos de construção para atendimento das necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais de diversos de construção a serem utilizados pelas Secretarias do Município Brás Pires/MG, conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

04.01.07.13.391.0052.2059- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.05.27.812.0721.2058- Manutenção campos de futebol Parques recreativos e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.07.13.391.0052.2063- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.301.0210.2071- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.303.0210.2082- Manutenção das atividades da farmácia para todos -3.3.90.30.00- Material de consumo
05.02.02.17.512.0611.2085- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.02.17.512.0611.2086- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.01.01.08.244.0052.2087- Manutenção atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.02.01.08.244.0125.2097- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.01.15.122.0052.2106- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.03.15.452.0507.2111- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.04.26.782.0710.2114.-Manutenção, atividades serviços de estradas vicinais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.02.01.16.482.0125.2116- Programa Municipal Doação material de construção a carentes.- 3.3.90.32.00- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
08.01.02.20.122.0052.2123- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de BRÁS PIRES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia ??/??/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
 - 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabrasiropires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BRÁS PIRES/MG, ____ de _____ de 2019.

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E _____.**

**CONTRATO Nº /2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2019, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 15/2019.

...tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :
04.01.07.13.391.0052.2059- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.05.27.812.0721.2058- Manutenção campos de futebol Parques recreativos e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
04.01.07.13.391.0052.2063- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos .- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.301.0210.2071- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.01.10.303.0210.2082- Manutenção das atividades da farmácia para todos -3.3.90.30.00- Material de consumo
05.02.02.17.512.0611.2085- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.02.17.512.0611.2086- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.01.01.08.244.0052.2087- Manutenção atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.02.01.08.244.0125.2097- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.01.15.122.0052.2106- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.03.15.452.0507.2111- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
07.01.04.26.782.0710.2114- Manutenção, atividades serviços de estradas vicinais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

07.02.01.16.482.0125.2116- Programa Municipal Doação material de construção a carentes.- 3.3.90.32.00- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.

08.01.02.20.122.0052.2123- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ___ de _____ de 2019.

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019.
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro,
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00
Setor de Licitações
Abertura: 27.02.2019 – às 09hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
0001	ABRACADEIRA 1/2	UNI	20			
0002	ABRACADEIRA 3/4	UNI	20			
0003	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 50MM P/ 3/4	UNI	10			
0004	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 60MM P/ 3/4	UNI	10			
0005	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UNI	10			
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM - 1/2	UNI	100			
0007	ADAPTADOR 50 - MARRON PVC - 2"	UNI	100			
0008	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 20MM - 1/2	UNI	50			
0009	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 25MM - 3/4	UNI	50			
0010	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 50MM - 2"	UNI	50			
0011	ADAPTADOR MARRON 1" - 32MM	UNI	10			
0012	ADAPTADOR MARRON 3/4 - 25MM	UNI	30			
0013	ADAPTADOR PRETO 1" - 32MM	UNI	10			
0014	ADAPTADOR PRETO 1/2 - 20MM	UNI	30			
0015	ADAPTADOR PRETO 3/4 - 25MM	UNI	30			
0016	ADUELA PORTA ANJILIM	JG	12			
0017	AGUA RAZ 900 ML	UNI	50			
0018	APAGADOR 2 SECOES	UNI	30			
0019	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	UNI	10			
0020	APAGADOR INDIVIDUAL	UNI	18			
0021	ARAME FARPADO 250 MTS	ROLO	10			
0022	ARAME FARPADO 400 MTS	ROLO	10			
0023	ARAME GALVANIZADO N° 20	KG	20			
0024	ARAME LISO GALVANIZADO N° 18	KG	20			
0025	ARAME RECOZIDO COMUM	KG	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0026	ARCO SERRINHA 300 MM	UNI	5			
0027	AREIA LAVADA FINA	M3	400			
0028	AREIA LAVADA MEDIA	M3	500			
0029	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UNI	20			
0030	BARRA DE FERRO 3/4 - 12MTS	UNI	50			
0031	BARRA FERRO 5/16 - 12 MTS	UNI	200			
0032	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	UNI	50			
0033	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	UNI	200			
0034	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	UNI	200			
0035	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	UNI	200			
0036	BARRA FERRO 5.0	UNI	100			
0037	BICO DE CALHA 50 MM	UNI	30			
0038	BICO DE CALHA 40MM	UNI	30			
0039	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	UNI	50			
0040	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000			
0041	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000			
0042	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 11 CM X 40 CM X 20CM	UNI	10000			
0043	BOIA 1/2 - 20MM	UNI	15			
0044	BOIA 3/4	UNI	15			
0045	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UNI	10			
0046	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	2			
0047	BOMBA SAPO 127 VTS	UNI	5			
0048	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,5 HP , 3" , 10 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UNI	4			
0049	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UNI	2			
0050	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UNI	2			
0051	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA	PAR	15			
0052	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO	PAR	5			
0053	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO	PAR	50			
0054	BRITA Nº 0	M3	200			
0055	BRITA Nº 1	M3	130			
0056	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	UNI	10			
0057	BROCA MADEIRA 04 MM	UNI	4			
0058	BROCA MADEIRA 06 MM	UNI	4			
0059	BROCA MADEIRA 08 MM	UNI	4			
0060	BROCA MADEIRA 10 MM	UNI	4			
0061	BROCA VIDIA 04 MM	UNI	4			
0062	BROCA VIDIA 06 MM	UNI	4			
0063	BROCA VIDIA 08 MM	UNI	4			
0064	BROCA VIDIA 10 MM	UNI	3			
0065	BROCHA 190 MM X 76MM	UNI	10			
0066	BUCHA PVC DE 1/2 - 20MM	UNI	200			
0067	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UNI	200			
0068	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	UNI	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

0069	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300			
0070	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300			
0071	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300			
0072	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300			
0073	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M2	300			
0074	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM	M2	300			
0075	CABO ELETRICO 16 MM	MTS	100			
0076	CADEADO Nº 20	UNI	10			
0077	CADEADO Nº 25	UNI	10			
0078	CADEADO Nº 35	UNI	10			
0079	CADEADO Nº 45	UNI	10			
0080	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UNI	5			
0081	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	UNI	5			
0082	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	UNI	10			
0083	CAIXA D AGUA 5000 LITROS - POLIETILENO	UNI	5			
0084	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	UNI	20			
0085	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNI	10			
0086	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UNI	6			
0087	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	UNI	6			
0088	CAL MASSA 15 KG	SC	200			
0089	CAL PINTURA 07 KG	SC	200			
0090	CALHA COLONIAL	MTS	100			
0091	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UNI	10			
0092	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10			
0093	CANALETA PARA FIO	MTS	300			
0094	CANDUITE 1/2 AMARELO	MTS	200			
0095	CANDUITE 3/4 AMARELO	MTS	200			
0096	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	300			
0097	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	40			
0098	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	UNI	500			
0099	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	30			
0100	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	UNI	200			
0101	CANO 300MM - ESGOTO 6 MTS - CLASSE A	UNI	20			
0102	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UNI	100			
0103	CANO 40MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	UNI	50			
0104	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UNI	50			
0105	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UNI	50			
0106	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	50			
0107	CANO MARRON 60MM - 06MTS	UNI	5			
0108	CANO MARRON 75MM - 06MTS	UNI	2			
0109	CANO MARRON 85MM - 06MTS	UNI	2			
0110	CANTONEIRA 2" X 5/16*	UNI	20			
0111	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	UNI	5			
0112	CARBORETO DE CALCIO	KG	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0113	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UNI	3			
0114	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	UNI	4			
0115	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	UNI	4			
0116	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UNI	4			
0117	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UNI	3			
0118	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	UNI	3			
0119	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	UNI	2			
0120	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	UNI	3			
0121	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 60 AMPERES	UNI	10			
0122	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	UNI	3			
0123	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	UNI	3			
0124	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	UNI	5			
0125	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 40 AMPERES	UNI	6			
0126	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UNI	5			
0127	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UNI	5			
0128	CHIBANCA COM CABO	UNI	3			
0129	CHIBANCA SEM CABO	UNI	3			
0130	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	UNI	10			
0131	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	UNI	20			
0132	CIMENTO 50 KG CP II	SC	2000			
0133	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	SC	90			
0134	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	30			
0135	COLHER PEDREIRO 2048	UNI	10			
0136	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	UNI	10			
0137	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	UNI	8			
0138	CONECTOR PARA CABO 10 E 16MM	UNI	20			
0139	CONTATOR TRIPOLAR 12A 110V	UNI	4			
0140	CONTATOR TRIPOLAR 12A 220V	UNI	4			
0141	CORDA BACALHAU	MTS	8			
0142	CORDA DE SEDA Nº 06	MTS	100			
0143	CORDA DE SEDA Nº 08	MTS	100			
0144	CORDA DE SEDA Nº 12	MTS	50			
0145	CORDA DE SEDA Nº 10	MTS	50			
0146	CORRENTE 3	KG	12			
0147	CORRENTE 4	KG	12			
0148	CORRENTE 6	KG	12			
0149	CURVA PVC 20MM - 45°	UNI	100			
0150	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	UNI	10			
0151	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50MM	UNI	10			
0152	CURVA PVC 25MM - 45°	UNI	100			
0153	CURVA PVC 32MM - 45°	UNI	30			
0154	DESIMPENADEIRA PLASTICA	UNI	20			
0155	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0156	DISCO MAQUITA - CERAMICA	UNI	20			
0157	DISCO MAQUITA MADEIRA	UNI	20			
0158	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	UNI	20			
0159	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	UNI	8			
0160	DOBRADICA PARA PORTA 4"	UNI	10			
0161	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	UNI	10			
0162	DOBRADICA PORTA 2"	UNI	10			
0163	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UNI	10			
0164	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UNI	10			
0165	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	UNI	8			
0166	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	UNI	8			
0167	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	UNI	8			
0168	ELETRODO 2,5	KG	30			
0169	ELETRODO 3,25	KG	30			
0170	ELETRODO 4,0	KG	30			
0171	ENGATE PLASTICO 30 CM	UNI	10			
0172	ENGATE PLASTICO 40 CM	UNI	10			
0173	ENXADA LARGA 2,5	UNI	15			
0174	ENXADAO ESTREITO 2,0	UNI	2			
0175	ENXADAO LARGO 2,5	UNI	3			
0176	ESPATULA	UNI	5			
0177	ESPUMA DE CAMURÇA	UNI	20			
0178	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA 20MM MEDIA	UNI	1000			
0179	FECHADURA EXTERNA PORTA	UNI	20			
0180	FECHADURA INTERNA PORTA	UNI	20			
0181	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	UNI	5			
0182	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	10			
0183	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400			
0184	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	500			
0185	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	200			
0186	FIO 10 MM ENCAPADO RIGIDO	MTS	300			
0187	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400			
0188	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO	MTS	100			
0189	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	MTS	100			
0190	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MTS	200			
0191	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	MTS	500			
0192	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MTS	400			
0193	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	MTS	100			
0194	FITA ISOLANTE 05 MTS	UNI	20			
0195	FITA ISOLANTE 10 MTS - AUTO FUSAO	UNI	20			
0196	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNI	20			
0197	FLANGE 01"	UNI	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0198	FLANGE 20 MM	UNI	10			
0199	FLANGE 25 MM	UNI	10			
0200	FLANGE 50MM	UNI	10			
0201	FLANGE 60MM	UNI	10			
0202	FOICE COMUM	UNI	10			
0203	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	UNI	40			
0204	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	UNI	100			
0205	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	UNI	100			
0206	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	UNI	100			
0207	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	UNI	100			
0208	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	UNI	100			
0209	FORRO EM PVC	M2	100			
0210	FORRO MADEIRA PINUS	M2	100			
0211	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	KG	20			
0212	IMPERMEABILIZANTE 3600	LATA	4			
0213	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	LATA	3			
0214	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UNI	10			
0215	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	UNI	10			
0216	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UNI	10			
0217	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UNI	10			
0218	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	UNI	50			
0219	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	UNI	50			
0220	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	UNI	100			
0221	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	UNI	200			
0222	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	UNI	30			
0223	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	UNI	200			
0224	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	UNI	30			
0225	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	UNI	50			
0226	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	UNI	100			
0227	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	UNI	50			
0228	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	UNI	50			
0229	JOELHO AZUL 20MM - LR	UNI	50			
0230	JOELHO AZUL 25MM - LR	UNI	50			
0231	JOELHO DE 150 MM 90°	UNI	10			
0232	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UNI	15000			
0233	LAJOTA MEDIO 14CM X 29CM X 20CM	UNI	10000			
0234	LAMINA SERRA TICO TICO	UNI	10			
0235	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	UNI	100			
0236	LAMPADA FLUORESCENTE BOCAL COMUM - 20 WATTS	UNI	50			
0237	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 20 WATTS , 127V	UNI	200			
0238	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	UNI	60			
0239	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS , 127V	UNI	20			
0240	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0241	LAMPADA LED 12W BIVLT E27	UNI	50			
0242	LAMPADA LED BULB 36W E27	UNI	20			
0243	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UNI	100			
0244	LAMPADA MISTA 160 WATTS , 220V	UNI	20			
0245	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UNI	20			
0246	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	UNI	50			
0247	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS ,220 V	UNI	30			
0248	LAMPADA VAPOR SODIO 250W 220V TUBULAR E40	UNI	40			
0249	LAPIS CARPINTEIRO	UNI	2			
0250	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UNI	12			
0251	LIGA MASSA 20 KG	SC	50			
0252	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UNI	20			
0253	LIMA CHATA Nº8	UNI	10			
0254	LIMA SERROTE Nº 5	UNI	2			
0255	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UNI	7			
0256	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	LATA	5			
0257	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	10			
0258	LIQUIDO SELADORA PAREDE 18 LITROS	BALDE	10			
0259	LONA 4 X 1 - PRETA	MTS	50			
0260	LONA 6 X 1 - PRETA	MTS	50			
0261	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	MTS	50			
0262	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 40W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 4000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	UNI	20			
0263	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 65W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 7000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	UNI	20			
0264	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNI	15			
0265	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UNI	5			
0266	LUVA L.R 20MM	UNI	50			
0267	LUVA L.R 25MM	UNI	50			
0268	LUVA L.R 50MM	UNI	50			
0269	LUVA LISA 1"	UNI	100			
0270	LUVA LISA 1/2 - MARRON	UNI	200			
0271	LUVA LISA 3/4 - MARRON	UNI	200			
0272	LUVA LISA 50MM - MARRON	UNI	100			
0273	LUVA LISA 75MM - CORRER	UNI	2			
0274	LUVA LISA 85MM - CORRER	UNI	2			
0275	LUVA MARROM 60MM - CORRER	UNI	10			
0276	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	30			
0277	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	PAR	50			
0278	LUVA RASPA DE COURO	PAR	50			
0279	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	UNI	30			
0280	LUVA UNIAO 1/2 PVC	UNI	10			
0281	LUVA UNIAO 3/4 PVC	UNI	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0282	LUVA UNIAO 32MM - PVC	UNI	10			
0283	LUVA UNIAO 50 MM PVC	UNI	20			
0284	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	UNI	2			
0285	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	UNI	90			
0286	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	MT	300			
0287	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	ROLO	20			
0288	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	ROLO	40			
0289	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	ROLO	50			
0290	MARRETA 02 KG	UNI	5			
0291	MARRETA 04 KG	UNI	4			
0292	MARTELO Nº 29	UNI	5			
0293	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	UNI	20			
0294	MASSA PLASTICA - C/ 400 GRAMAS	POTE	20			
0295	MASSA CORRIDA 18 LTS	UNI	10			
0296	MASSA CORRIDA 3600	UNI	5			
0297	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	5			
0298	MASSA EPOXI 100GRS	UNI	20			
0299	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	UNI	20			
0300	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UNI	20			
0301	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	UNI	5			
0302	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	UNI	5			
0303	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA- MONOFASICO	UNI	4			
0304	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UNI	3			
0305	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	UNI	2			
0306	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UNI	2			
0307	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UNI	4			
0308	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UNI	1			
0309	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UNI	200			
0310	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UNI	30			
0311	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	UNI	40			
0312	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	UNI	40			
0313	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	UNI	40			
0314	PARAFUSO FENDA 4,8	UNI	40			
0315	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	UNI	40			
0316	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	UNI	40			
0317	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	UNI	40			
0318	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UNI	40			
0319	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	UNI	40			
0320	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UNI	30			
0321	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	UNI	30			
0322	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	UNI	30			
0323	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	UNI	20			
0324	PARAFUSO VASO	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0325	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	MTS	300			
0326	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	MTS	300			
0327	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MTS	200			
0328	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	M2	60			
0329	PEDRA DE AMOLAR	UNI	2			
0330	PEDRA EM GRANITO	M2	50			
0331	PEDRA MARROADA	M3	60			
0332	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	UNI	4			
0333	PENEIRA ARAME N º 65	UNI	4			
0334	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	UNI	6			
0335	PINO TOMADA FEMEA	UNI	16			
0336	PINO TOMADA MACHO	UNI	16			
0337	PISO CERAMICO PEI 4	M2	120			
0338	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	M2	100			
0339	PLAFUNIE	UNI	50			
0340	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UNI	10			
0341	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10			
0342	PO DE PEDRA	M3	150			
0343	PONTEIRO 3/4	UNI	4			
0344	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UNI	5			
0345	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	UNI	5			
0346	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	UNI	5			
0347	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	UNI	5			
0348	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	UNI	5			
0349	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	UNI	5			
0350	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	UNI	5			
0351	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNI	20			
0352	PORTA TOALHA DE ROSTO	UNI	10			
0353	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	5			
0354	PRANCAO P/ PONTE EM MADEIRA 10 CM X 20 CM	M2	600			
0355	PREGO 12 X 12	KG	5			
0356	PREGO 15 X 15	KG	5			
0357	PREGO 17 X 21	KG	20			
0358	PREGO 17X27	KG	5			
0359	PREGO 18 X 30	KG	20			
0360	PREGO 19 X 36	KG	20			
0361	PREGO 20 X 30	KG	20			
0362	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	KG	50			
0363	PREGO PARA TELHA AMIANTO	KG	10			
0364	PROTETOR AURICULAR	UNI	5			
0365	QUEROSENE 900 ML	LATA	20			
0366	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	UNI	20			
0367	REATOR 20 WATS	UNI	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0368	REATOR 40 WATS - DUPLO	UNI	120			
0369	REATOR 40 WATS - INDIVIDUAL	UNI	120			
0370	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	UNI	10			
0371	REATOR VAPOR MERCURIO 250W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10			
0372	REATOR VAPOR MERCURIO 400W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10			
0373	REBITES 414	UNI	300			
0374	REDUCAO 100/75 ESGOTO	UNI	20			
0375	REDUCAO 75/50 ESGOTO	UNI	25			
0376	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UNI	10			
0377	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UNI	25			
0378	REGISTRO 20 PVC - 1/2	UNI	20			
0379	REGISTRO 25 PVC - 3/4	UNI	20			
0380	REGISTRO 32 PVC - 1"	UNI	20			
0381	REGISTRO 50 PVC - 2"	UNI	20			
0382	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UNI	5			
0383	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UNI	8			
0384	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UNI	5			
0385	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UNI	5			
0386	REJUNTE 01 KG	KG	50			
0387	RELE FALTA DE FASE	UNI	3			
0388	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	UNI	20			
0389	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO (DIVERSOS)	UNI	10			
0390	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MTS	2000			
0391	RIPAS MADEIRA PARAJU	MTS	2300			
0392	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10			
0393	ROLINHO ESPUMA 05 CM	UNI	15			
0394	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UNI	15			
0395	ROLINHO ESPUMA Nº 23	UNI	15			
0396	ROLINHO LA Nº 23	UNI	10			
0397	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	UNI	30			
0398	SERRINHA 300M DUPLA FASE	UNI	10			
0399	SERROTE Nº 20	UNI	2			
0400	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	15			
0401	SILICONE 280 GRS	UNI	30			
0402	SILICONE 50 GRS	UNI	30			
0403	SOQUETE GRANDE E 40	UNI	20			
0404	SOQUETE LAMPADA COMUM	UNI	50			
0405	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNI	100			
0406	SUPORTE DE CALHA	UNI	50			
0407	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UNI	20			
0408	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	60			
0409	TABUA MADEIRA PNUS	M2	330			
0410	TALHADEIRA 3/4 X 10	UNI	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0411	TAMPAO 20MM C/ ROSCA EXTERNA	UNI	30			
0412	TAMPAO 25MM C/ ROSCA EXTERNA	UNI	30			
0413	TAMPAO 40 ESGOTO	UNI	10			
0414	TAMPAO 50MM ESGOTO	UNI	50			
0415	TAMPAO MARRON 32MM	UNI	30			
0416	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	UNI	200			
0417	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	UNI	200			
0418	TAMPAO MARRON 50MM	UNI	20			
0419	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	UNI	5			
0420	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	UNI	5			
0421	TE 1" - MARRON	UNI	20			
0422	TE 1" X 1/2" MARRON	UNI	50			
0423	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	UNI	100			
0424	TE 100 X 50 - ESGOTO	UNI	20			
0425	TE 150 MM - ESGOTO	UNI	20			
0426	TE 150MM C/ VISITA 100MM - ESGOTO	UNI	20			
0427	TE 20 MM	UNI	300			
0428	TE 25X 20 - MARRON	UNI	100			
0429	TE 50 X 1/2"	UNI	50			
0430	TE 50 X 3/4	UNI	50			
0431	TE 50MM - ESGOTO	UNI	50			
0432	TE 50MM - SOLDAVEL	UNI	30			
0433	TE 60 X 3/4	UNI	20			
0434	TE 75 X 3/4	UNI	5			
0435	TE PVC SOLD. 25 MM	UNI	200			
0436	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURA FIO 16	MTS	300			
0437	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MTS	300			
0438	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10M	UNI	200			
0439	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10M	UNI	100			
0440	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50M	UNI	180			
0441	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M ²)	UNI	12000			
0442	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	UNI	300			
0443	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	UNI	10000			
0444	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	M2	700			
0445	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UNI	1800			
0446	TINNER 05 LITROS	UNI	5			
0447	TINNER 900 ML	LATA	50			
0448	TINTA 18 LITROS - ACRILICA	LATA	50			
0449	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	LATA	50			
0450	TINTA 3600- ACRILICA	LATA	20			
0451	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICO	LATA	30			
0452	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UNI	20			
0453	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0454	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UNI	10			
0455	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UNI	10			
0456	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UNI	30			
0457	TRELICA 8 MTS	UNI	50			
0458	TRENA 10 MTS	UNI	2			
0459	TRENA 20 METROS	UNI	4			
0460	TRENA 5 METROS	UNI	20			
0461	TRINCHA 1" E 1/2"	UNI	20			
0462	TRINCHA 1"-	UNI	20			
0463	TRINCHA 1/2	UNI	20			
0464	TRINCHA 2"	UNI	20			
0465	TRINCHA 2" E 1/2	UNI	20			
0466	TRINCHA 3/4	UNI	20			
0467	TUBO COLA PVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	100			
0468	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	100			
0469	TURQUESA ARMADOR	UNI	5			
0470	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	UNI	10			
0471	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	UNI	10			
0472	VALVULA SAIDA DE PIA	UNI	15			
0473	VASO SANITARIO	UNI	5			
0474	VEDA ROSCA 10 MTS	UNI	50			
0475	VEDA ROSCA 5MTS	UNI	20			
0476	VERNIZ 3600	LATA	6			
0477	VERNIZ 900 ML	LATA	6			
0478	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	M3	100			
0479	Y 100	UNI	50			
0480	ZARCAO 3600	LATA	15			
0481	ZARCAO 900 ML	LATA	20			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, data _____, de 2019.

RESPONSAVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabrasi@brasi.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
PROCESSO N° 15/2019
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal e Identificação